

## ÍNDICE

### DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão Ordinária de 28 de setembro | 1

### DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária de 7 de agosto | 1

Reunião Ordinária de 21 de agosto | 3

Reunião Ordinária de 4 de setembro | 4

Reunião Ordinária de 18 de setembro | 5

Reunião Extraordinária de 21 de setembro | 6

### OBRAS PARTICULARES | 6

### PROJETOS DE REGULAMENTO EM CONSULTA PÚBLICA

Projeto de Regulamento para Eventos com Animais | 7

### Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos

Largo Miguel Bombarda | 2630-112 Arruda dos Vinhos  
Tel.: 263 977 000 | Fax: 263 976 586 | cm-arruda@cm-arruda.pt  
www.cm-arruda.pt | www.facebook.com/marrudavinhos  
twitter.com/municipioarruda | youtube.com/marrudavinhos  
instagram.com/municipioarrudavinhos

### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

GABINETE DE ATENDIMENTO E APOIO AO MUNICÍPIO  
AÇÃO SOCIAL E SAÚDE | OBRAS PARTICULARES (TÉCNICOS)  
Agendamento em <http://atendimento.arrudadosvinhos.com.pt>

### OBRAS PARTICULARES, EXECUÇÕES FISCAIS E TESOURARIA

2.ª a 6.ª das 09.00h às 12.30h / 14h00 às 16h00

### ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO

Presidente de Câmara - André Rijo - 3.ª feira, das 11h00 às 13h00  
Vice-Presidente - Carlos Manuel Jorge Alves - 4.ª feira, das 10h30 às 12h30  
Vereadora - Rute Miriam Soares dos Santos - 2.ª feira, das 10h30 às 12h30  
Vereador - Paulo César da Silva Pinto - 2.ª feira, das 10h30 às 12h30  
Vereadora - Carla Teresa Munhoz Pinheiro - 5.ª feira das 10h30 às 12h30

### REUNIÕES DE CÂMARA

Quinzenais, à 2.ª feira. Consulte o Edital n.º 115/2022, de 13 de dezembro.

### FICHA TÉCNICA

EDIÇÃO E PROPRIEDADE: Município de Arruda dos Vinhos  
DIRETOR: André Rijo - Presidente da Câmara Municipal  
COORDENAÇÃO: Unidade Administrativa e de Modernização  
GRAFISMO: Gabinete de Comunicação e Imagem  
IMPRESSÃO: Serviço de Reprografia  
50 exemplares | Edição mensal | Distribuição gratuita  
Distribuição digital em [www.cm-arruda.pt](http://www.cm-arruda.pt)

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA 28 DE SETEMBRO 2023

#### 1.ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO CARTÃO JOVEM MUNICIPAL: PRESENTE PROPOSTA APRESENTADA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 15 DE MAIO

Deliberado, por unanimidade, aprovar a 1.ª alteração do Regulamento do Cartão Jovem Municipal.

#### 1.ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DAS ACADEMIAS DE VERÃO: PRESENTE PROPOSTA APRESENTADA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 15 DE MAIO

Deliberado, por unanimidade, aprovar a 1.ª alteração do Regulamento das Academias de Verão.

#### 1.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE: PRESENTE PROPOSTA APRESENTADA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 29 DE MAIO

Deliberado, por unanimidade, aprovar a 1.ª alteração ao Regulamento do Conselho Municipal da Juventude.

#### PROJETO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ENOTURISMO ARRUDA DOS VINHOS: PRESENTE PROPOSTA APRESENTADA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 12 DE JUNHO

Deliberado, por maioria, com quatro abstenções do PSD, aprovar o Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Enoturismo Arruda dos Vinhos.

#### CONSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DA ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE SAÚDE: PRESENTE PROPOSTA APRESENTADA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 4 DE SETEMBRO

Deliberado, por maioria, com dezanove votos a favor e quatro abstenções da bancada do

PSD, aprovar a Constituição de Grupo de Trabalho para a elaboração da Estratégia Municipal de Saúde.

#### MAPA DE PESSOAL DE 2023 - 2.ª ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO: PRESENTE PROPOSTA APRESENTADA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 18 DE SETEMBRO

Deliberado, por unanimidade, aprovar o mapa de pessoal de 2023 - 2.ª alteração e atualização.

#### CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO PARA APLICAÇÃO EM INVESTIMENTOS DIVERSOS, NO MONTANTE MÁXIMO DE €2.600.000,00: PRESENTE PROPOSTA APRESENTADA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 21 DE SETEMBRO

Deliberado, por maioria, com dezoito votos a favor, quatro votos contra da Bancada do PSD e uma abstenção da bancada do CDS, aprovar a contratação de empréstimo a longo prazo para aplicação em investimentos diversos, no montante máximo de €2.600.000,00.

## CÂMARA MUNICIPAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA 7 DE AGOSTO 2023

#### CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO PARA APLICAÇÃO EM INVESTIMENTOS DIVERSOS, NO MONTANTE MÁXIMO DE €2.600.000,00 - RATIFICAÇÃO

Deliberado, por maioria, com dois votos contra dos Vereadores do PSD, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, que aprova a realização de uma consulta a seis instituições de crédito (Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Arruda dos Vinhos, Caixa Geral de Depósitos, Banco BPI, Novo Banco, Santander Totta, Montepio Geral, e Bankinter), tendo em vista contrair um empréstimo a longo prazo para aplicação

em investimentos diversos, no montante máximo de 2.600.000,00€, pelo prazo de 15 anos, com um período de utilização de 2 anos, coincidente com carência do capital de 2 anos, sem diferimento de capital (ou valor residual), com pagamento de prestações de reembolso de capital semestrais iguais e consecutivas, pagamento de juros semestrais e postecipados, taxa de juro nominal variável correspondente à EURIBOR/360 dias a 6 meses, acrescida de spread, e sendo aplicáveis as garantias previstas nos termos do art.º 39.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

O Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo ficado o Vice-Presidente, Carlos Alves, a presidir.

Os Vereadores do PSD e o Presidente de Câmara apresentaram declarações de voto.

#### **PROPOSTA DE CONSULTA PRÉVIA N.º 09/2023 - FORNECIMENTO DE CARREGADORES ELÉTRICOS NO MODELO DE EXPLORAÇÃO PARTILHADA - ATRAVÉS DO PROTOCOLO/ACORDO COMA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO**

Deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório final, adjudicar o contrato de fornecimento de carregadores elétricos no modelo de exploração partilhada e aprovar minuta do contrato.

#### **NORMATIVO DAS LARGADAS DE TOUROS DOS SECULARES FESTEJOS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA SALVAÇÃO - VERSÃO IV**

Deliberado, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores do PSD, aprovar a nova versão do Normativo das Largadas de Touros dos Seculares Festejos Honra de Nossa Senhora da Salvação, elaborada pelo Serviço Municipal de Proteção Civil e pelo Setor Cultural e de Turismo.

#### **PLANO DE COORDENAÇÃO DOS SECULARES FESTEJOS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA SALVAÇÃO - VERSÃO VII**

Deliberado, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PSD, aprovar a nova versão do Plano de Coordenação dos Seculares Festejos Honra de Nossa Senhora da Salvação, elaborada pelo Serviço Municipal de Proteção Civil e pelo Setor Cultural e de Turismo.

#### **SECULARES FESTEJOS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA SALVAÇÃO - DOAÇÕES AO ABRIGO DA LEI DO MECENATO**

Deliberado, por unanimidade, aceitar os donativos, de acordo com a listagem infra, e

proceder à emissão das respetivas certidões.

ENTIDADE	VALOR
Manuel Rui Azinhais Nabeiro, Lda	500 €
SABSEG, Corretor de Seguros, S.A	750 €
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Arruda dos Vinhos, CRL	500 €
Receitas d'Avó, Lda	1500 €

#### **SISTEMA DE TRANSPORTES MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE - MGD 10727**

Deliberado, por unanimidade apoiar o beneficiário identificado na deliberação.

#### **CARTÃO DO CIDADÃO NASCER ARRUDENSE - MGD 10263**

Deliberado, por unanimidade, apoiar economicamente o agregado familiar identificado na deliberação, no montante de 119,04€.

#### **CARTÃO DO CIDADÃO NASCER ARRUDENSE - MGD - 10866**

Deliberado, por unanimidade, apoiar economicamente o agregado familiar identificado na deliberação, no montante de 150,36€.

#### **CARTÃO DO CIDADÃO NASCER ARRUDENSE - MGD 10774 INDEFERIMENTO**

Deliberado, por unanimidade, informar o interessado da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo o mesmo de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido.

#### **CHEQUE VISÃO - MGD 8604 - INDEFERIMENTO**

Deliberado, por unanimidade, informar o interessado da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo o mesmo de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido.

#### **CHEQUE VISÃO - MGD 9629 - INDEFERIMENTO**

Deliberado, por unanimidade, informar a interessada da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo a mesma de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido.

#### **FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL - MGD 9989**

Deliberado, por unanimidade, apoiar economicamente o agregado familiar identificado na deliberação, até ao montante máximo de 240,22€.

#### **PRESTAÇÃO DE CARÁTER EVENTUAL - MGD 5751 - INDEFERIDO**

Deliberado, por unanimidade, informar o interessado da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo o mesmo de

10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido.

#### **PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO - PALA - MGD 10950 - INDEFERIMENTO**

Deliberado, por unanimidade, informar a interessada da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo a mesma de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido.

#### **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES RUIDOSAS TEMPORÁRIAS - REQUERENTE: UNIÃO RECREATIVO E DESPORTIVO DE ARRANHÓ - RATIFICAÇÃO**

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Presidente, que concede ao União Recreativo e Desportivo de Arranhó a isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da licença especial de ruído no valor de 11,38€.

O Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo ficado o Vice-Presidente, Carlos Alves, a presidir.

O Vereador João Rodrigues alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de pertencer aos corpos sociais da referida associação, tendo-se ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto.

O Vereador Paulo Pinto alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de um familiar direto pertencer aos corpos sociais da referida associação, tendo-se ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto.

#### **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES RUIDOSAS TEMPORÁRIAS E VISTORIA AO RECINTO IMPROVISADO - REQUERENTE: UNIÃO RECREATIVO E DESPORTIVO DE ARRANHÓ**

Deliberado, por unanimidade, conceder ao União Desportivo e Recreativo de Arranhó a isenção do pagamento da taxa pela emissão da licença especial de ruído e vistoria ao recinto improvisado, no valor total de 148,11€. O Vereador João Rodrigues alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de pertencer aos corpos sociais da referida associação, tendo-se ausentado da sala enquanto de-

correu a discussão e votação deste ponto.

O Vereador Paulo Pinto alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de um familiar direto pertencer aos corpos sociais da referida associação, tendo-se ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto.

#### **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS. REQUERENTE: CLUBE DESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL DE CARDOSAS**

Deliberado, por unanimidade, conceder ao Clube Desportivo, Recreativo e Cultural de Cardosas a isenção do pagamento da taxa pela utilização do pavilhão multiusos, no valor total de 2.594,00€.

#### **PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 07/2023 - DOAQV PROCEDIMENTO PARA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DOS COLETORES CARRASQUEIRO E CENTRO SÉNIOR / EE ARRUDA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DE PROPOSTAS - RATIFICAÇÃO**

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Vice-Presidente, em substituição do Presidente, que aprova a prorrogação do prazo de entrega das propostas em mais 10 dias de calendário, incluindo anúncio, nos termos do relatório do júri.

O Vice-Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo-se ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto.

#### **PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO N.º 07/2023 - DOAQV PROCEDIMENTO PARA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DOS COLETORES CARRASQUEIRO E CENTRO SÉNIOR / EE ARRUDA RELATÓRIO - ESCLARECIMENTOS / LISTA ERROS E OMISSÕES: RATIFICAÇÃO**

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Presidente, que aprova a lista de erros e omissões e os esclarecimentos prestados conforme relatório dos membros do júri.

O Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo ficado o Vice-Presidente, Carlos Alves, a presidir.

#### **EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO A CENTRO DE INOVAÇÃO AGRO-INDUSTRIAL / ARRUDALAB. APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA N.º 2**

Deliberado, por maioria, com duas ausências dos Vereadores do PSD, aprovar:

1. A revisão de preços provisória n.º 2 da Empreitada de Requalificação do Antigo Edifício dos Paços do Concelho a Centro de Inovação Agro-Industrial / ArrudaLab, no valor de 17.362,57€, mais IVA;
2. O valor de 11.322,96€, mais IVA, a receber pelo empreiteiro no âmbito da 2.ª revisão de preços provisória.

#### **EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO A CENTRO DE INOVAÇÃO AGRO-INDUSTRIAL / ARRUDALAB. APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MENOS**

Deliberado, por maioria, com duas ausências dos Vereadores do PSD, aprovar os trabalhos a menos da Empreitada de Requalificação do antigo Edifício dos Paços do Concelho a Centro de Inovação Agro-Industrial / ArrudaLab no valor de 9.449,55€, com IVA incluído.

#### **PEDIDO INFORMAÇÃO PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR COM TRÊS PISOS, SITO EM CASAL DAS ANTAS, FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS**

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável condicionado ao facto da moradia a construir não poder obstruir as vistas do Edifício da Start-Up de Arruda dos Vinhos, ou seja, o telhado não poderá ter uma altura superior a 1 m face ao solo da zona exterior da Start-Up Cultural.

## **REUNIÃO ORDINÁRIA 21 DE AGOSTO 2023**

#### **SUSPENSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE - TUA CASA (CIRCUITO 2/B3) NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2023 - RATIFICAÇÃO**

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Vice-Presidente, em substituição do Presidente, que suspende o Circuito 2 / B3 no dia 11 de agosto de 2023.

O Vice-Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo-se ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Vereadora Rute Miriam a presidir.

**ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO RANCHO FOLCLÓRICO PODAS E VINDIMAS**  
Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro ao Rancho Folclórico Podas e Vindimas, no valor de 2.450,00€, de forma a cooperar com a associação na organização do festival de folclore, inserido nos Seculares Festejos em Honra de Nossa Senhora da Salvação.

**HABITAÇÃO SOCIAL - TRANSFERÊNCIA DE HABITAÇÃO POR ADEQUAÇÃO DE TIPOLOGIA DE HABITAÇÃO À COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR - ARRENDATÁRIO: SÉRGIO PAULO MARQUES ALVES**  
Deliberado, por unanimidade, transferir o agregado familiar identificado na deliberação, da habitação n.º 35-1.º Fte da Rua Manuel Policarpo Martins, para a habitação n.º 05 da Rua Calouste Gulbenkian e aprovar o aditamento ao contrato de arrendamento.

#### **CARTÃO DO CIDADÃO NASCER ARRUDENSE - MGD 11187**

Deliberado, por unanimidade, apoiar economicamente o agregado familiar identificado na deliberação, no montante de 150,36€.

#### **CARTÃO DO CIDADÃO NASCER ARRUDENSE - MGD 11120**

Deliberado, por unanimidade, apoiar economicamente o agregado familiar identificado na deliberação, no montante de 59,52€.

#### **PROJETO ESPERANÇA - MGD 11731**

Deliberado, por unanimidade, apoiar economicamente o agregado familiar identificado na deliberação, até ao montante máximo de 100,00€.

#### **PRESTAÇÃO DE CARÁTER EVENTUAL - MGD 6166**

Deliberado, por unanimidade, apoiar economicamente o agregado familiar identificado na deliberação, no montante de 150,00 €, para o ano civil em curso.

#### **DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DOS PRESSUPOSTOS DE FACTO E DE DIREITO QUE LEVARAM À DECISÃO FAVORÁVEL DO PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE EDIFICAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, SITO EM CASAL DAS ANTAS, ESTRADA DA QUINTA DA SERRA, FREGUESIA DE ARRUDA DOS VINHOS**

Deliberado, por unanimidade, declarar a manutenção dos pressupostos de facto e de direito que levaram à decisão favorável do pedido de viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar, com demolição de construções existentes, a menos de 50

m do edifício escolar, atualmente desativado, estando a ser utilizado pela Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos, com a instalação da Start Up Cultural, nos termos do n.º 4 do artigo 17º do RJUE, correndo novo prazo de um ano para apresentação do pedido de licenciamento.

## REUNIÃO ORDINÁRIA 4 DE SETEMBRO 2023

### ANIMAL SUMMIT - DOAÇÃO AO ABRIGO DA LEI DO MECENATO

Deliberado, por unanimidade, aprovar a aceitação do donativo empresa EQUANTO - Intercâmbio Comercial e Industrial, S. A., no valor de 90,34€, sem contrapartidas, e proceder à emissão da certidão da presente deliberação.

### SEculares FESTEJOS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA SALVAÇÃO - DOAÇÕES AO ABRIGO DA LEI DO MECENATO

Deliberado, por unanimidade, aceitar os donativos, de acordo com a listagem infra, e proceder à emissão das respetivas certidões.

ENTIDADE	VALOR
Condado Portucalense - Sociedade de Vinhos, Lda	2.500 €
José M. S. Nogueira, Lda	500 €

### APROVAÇÃO DA MINUTA DO SEGUNDO CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO N.º 1/2019 DA CENTRAL DE COMPRAS DO OESTE

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do segundo contrato adicional ao contrato de fornecimento de refeições escolares ao abrigo do Acordo Quadro n.º 1/2019 da Central de Compras do Oeste.

### APOIO AO DESENVOLVIMENTO ASSOCIATIVO

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição dos apoios financeiros às seguintes associações:

- Associação Caminhando - Aprendizagem Comunitária - 871.92€
- Associação Grupo de Forcados Amadores de Arruda dos Vinhos - 571.26€
- Clube Desportivo Recreativo e Cultural de Cardosas - 3562.84€
- Clube Recreativo e Desportivo Arrudense - 5036.08€
- Cultura de grau - Associação Cultural - 2164.76€

- OCG - Oeste Clube Ginástica - 1638.60€
- Rancho Folclórico Podas e Vindimas - 300.66€
- -Santiago Futebol Clube - 3187.01€
- Sociedade Recreativa e Cultural de Camondes - 1758.87€
- Sociedade Recreativa, Cultural e Desporto de Tesoureira - 345.76€
- União Recreativo e Desportivo de Arranhó - 5562.24€.

Os Vereadores João Rodrigues e João Cavaco, alegaram impedimento para estarem presente e discutir este ponto, por pertencerem aos corpos sociais de associações mencionadas na proposta, tendo-se ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação desta matéria.

### ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES RUIDOSAS TEMPORÁRIAS: REQUERENTE: IRMANDADE NOSSA SENHORA DA AJUDA - RATIFICAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Vice-Presidente a 29 de agosto, que concede à Irmandade de Nossa Senhora da Ajuda a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído para o exercício de atividades ruidosas temporárias e pela vistoria ao recinto improvisado, no valor total de 204,95€.

O Vice-Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, por ter dado o despacho de deferimento, tendo-se ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação desta matéria.

### ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES RUIDOSAS TEMPORÁRIAS: REQUERENTE: SOCIEDADE RECREATIVA DE A DO MOURÃO - RATIFICAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Vice-Presidente a 22 de agosto, que concede à Sociedade Recreativa de A do Mourão a isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da licença especial de ruído no valor de 56,88€.

O Vice-Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, por ter dado o despacho de deferimento, tendo-se ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação desta matéria.

### APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - PORTUGAL (CONFERÊNCIA VICENTINA DE NOSSA SENHORA DA SALVAÇÃO DE ARRUDA DOS VINHOS) - APOIO ALIMENTAR - #ARRUDAJUDAMAIIS

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.500,00€ à Sociedade São Vicente de Paulo - Portugal (Conferência Vicentina de Nossa Senhora da Salvação de Arruda dos Vinhos), para apoio na aquisição de alimentos essenciais a uma alimentação equilibrada a refeições a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e satisfação de necessidades básicas.

### CONSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DA ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Deliberado, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores do PSD, aprovar a constituição do Grupo de Trabalho para a elaboração da Estratégia Municipal de Saúde, com a seguinte constituição:

- Presidente da Câmara e/ou Vereador com o pelouro da Saúde;
- Chefe da Unidade Social, de Saúde, de Desporto e Associativismo;
- - Representante do Hospital de Vila Franca de Xira;
- Representante do Agrupamento de Centros de Saúde do Estuário do Tejo;
- Representantes das diferentes Unidades Funcionais no âmbito dos Cuidados de Saúde Primários no Concelho:
  - da Unidade de Cuidados na Comunidade - UCC de ARRUDA DOS VINHOS;
  - da Unidade de Saúde Familiar - USF LUSITANO;
  - da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Arruda dos Vinhos e de Arranhó;
  - da Unidade de Saúde Pública - USP do ACeS Estuário do Tejo;
  - da Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados - URAP;
- Representante da Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos;

O Grupo de Trabalho poderá, ainda, convidar a participar nas reuniões, outras entidades ou personalidades, cujo contributo considere ser relevante para a elaboração da Estratégia Municipal de Saúde.

A deliberação será remetida para a Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação.

### CHEQUE FRALDA - MGD 12079

Deliberado, por unanimidade, apoiar economicamente o agregado familiar identificado

na deliberação, até ao montante máximo de 120,11€.

#### **CHEQUE VISÃO - MGD 12199**

Deliberado, por unanimidade, apoiar economicamente o município identificado na deliberação, no montante de 167,97€.

#### **APOIO A FAMÍLIAS CARENCIADAS DETENTORAS DE ANIMAIS DE COMPANHIA**

Deliberado, por maioria, com duas ausências dos Senhores Vereadores do PSD, aprovar atribuição do apoio a famílias carenciadas detentoras de animais de companhia a município devidamente identificado, no que concerne à realização da esterilização, à administração da vacina anti-rábica e colocação de micro-chip em gatão.

#### **APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DA MINUTA DO CONTRATO N.º 30/2023 -CONCURSO PÚBLICO N.º 7/2023 -DOAQU -EMPREGADA DE EXECUÇÃO DOS COLETORES DO CARRASQUEIRO E DO CENTRO SÉNIOR / EE ARRUDA**

Deliberado, por unanimidade aprovar o relatório final; adjudicar a empreitada de execução dos coletores do Carrasqueiro e do Centro Sénior / EE Arruda à sociedade Manuel Gomes de Almeida & Filhos, Lda., pelo valor global de 342.852,00€, mais IVA e aprovar a minuta do contrato n.º 30/2023.

## **REUNIÃO ORDINÁRIA 18 DE SETEMBRO 2023**

#### **MAPA DE PESSOAL DE 2023- 2.ª ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO**

Deliberado, por unanimidade, aprovar a 2.ª alteração e atualização ao mapa de pessoal de 2023 e remeter à Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, para efeitos de aprovação.

#### **REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 15 DE MAIO DE 2023, PONTO N.º 3 - ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM**

Deliberado, por unanimidade, proceder à anulação do procedimento concursal para a ocupação dos lugares da carreira e categoria de Assistente Operacional nas atividades de «Eletricista», «Carpintaria» e «Condução de Máquinas», com avisos publicados na BEP sob o n.º OE202307/1039, OE202307/1038 e OE202307/1036.

#### **REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 29 DE MAIO DE 2023, PONTO N.º 3 - ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM**

Deliberado, por unanimidade, proceder à anulação do procedimento concursal para a ocupação do lugar da carreira e categoria de Assistente Técnico na atividade de «Administrativa», com aviso publicado na BEP sob o n.º OE202308/0260.

#### **REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 29 DE MAIO DE 2023, PONTO N.º 4 - ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO**

Deliberado, por unanimidade, proceder à anulação do procedimento concursal para a ocupação do lugar da carreira e categoria de Assistente Técnico na atividade de «Biblioteca e Documentação», com aviso publicado na BEP sob o n.º OE202308/0257.

#### **PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE 3 POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA: REFERÊNCIA 1 - CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ATIVIDADE DE «ELETRICISTA» (1 POSTO DE TRABALHO); REFERÊNCIA 2 - CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ATIVIDADE DE «CARPINTARIA» (1 POSTO DE TRABALHO); REFERÊNCIA 3 - CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ATIVIDADE DE «CONDUÇÃO DE MÁQUINAS» (1 POSTO DE TRABALHO)**

Deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal comum com vista ao recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho do mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional e delibere abrir procedimento concursal para os postos de trabalho supra mencionados, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no Diário da República.

#### **PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO NA ATIVIDADE «ADMINISTRATIVA», AFETO AO SCT -**

#### **SETOR CULTURAL E DE TURISMO, DA UECTJ - UNIDADE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

Deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal comum com vista ao recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Técnico na atividade «Administrativa», afeto ao SCT - Setor Cultural e de Turismo, da UECTJ - Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no Diário da República.

#### **PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO NA ATIVIDADE DE «BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO», AFETO AO SCT - SETOR CULTURAL E DE TURISMO, DA UECTJ - UNIDADE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE**

Deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Técnico na atividade de «Biblioteca e Documentação», afeto ao SCT - Setor Cultural e de Turismo, da UECTJ - Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no Diário da República.

#### **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DAS AEC 2023/2024 (MAV, AEJIA E URDA) - RATIFICAÇÃO**

Deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Presidente a 11 de setembro, que aprova o protocolo de colaboração no âmbito das AEC para o ano letivo 2023/2024.

O Vereador João Rodrigues alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de pertencer aos corpos sociais da referida associação, tendo-se ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto.

O Vereador Paulo Pinto alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de um familiar direto pertencer aos corpos sociais da referida associação, tendo-se ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto.

## **PROTOCOLO COMO URDA PARA AEC E AAF - ANO LETIVO 2023/2024 - RATIFICAÇÃO**

Deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Presidente a 11 de setembro, que aprova o protocolo de colaboração no âmbito das AEC e AAF para o ano letivo 2023/2024. O Vereador João Rodrigues alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de pertencer aos corpos sociais da referida associação, tendo-se ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto.

O Vereador Paulo Pinto alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de um familiar direto pertencer aos corpos sociais da referida associação, tendo-se ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto.

## **CHEQUE VISÃO - MGD 12070 - INDEFERIMENTO**

Deliberado, por unanimidade, informar o interessado da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo o mesmo de 10 dias, para se pronunciar. Findo o prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido.

## **CARTÃO DO CIDADÃO NASCER ARRUDENSE - MGD 12340**

Deliberado, por unanimidade apoiar economicamente o agregado familiar identificado na deliberação, no montante de 119,04€.

## **CARTÃO DO CIDADÃO NASCER ARRUDENSE - MGD 12468**

Deliberado, por unanimidade apoiar economicamente o agregado familiar identificado na deliberação, no montante de 119,04€.

## **PRESTAÇÃO DE CARÁTER EVENTUAL - MGD 6678**

Deliberado, por unanimidade apoiar economicamente o agregado familiar identificado na deliberação, no montante de 209,11€ por mês, pelo período máximo de 3 meses, totalizando o valor 627,33€, para o ano civil em curso.

## **LICENÇA DE EXPLORAÇÃO DO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA VENDA AO PÚBLICO SITO EM RUA ENG.º FRANCISCO BORGES, N.º 18, FREGUESIA E CONCELHO DE ARRUDA DOS VINHOS. REQUERENTE: ANAGRI - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, LDA.**

Deliberado, por unanimidade, conceder à Anagri - Comércio de Combustíveis, Lda. a licença de exploração do posto de abastecimento de combustíveis para venda ao público sito em Rua Eng.º Francisco Borges, Arruda dos Vinhos.

## **PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXA REFERENTE À LICENÇA DE CONSTRUÇÃO. REQUERENTE: AMBIGROUP DEMOLIÇÕES, S.A**

Deliberado, por unanimidade, aprovar a redução da taxa da licença em 50%, ficando o valor da licença em 2676,34 €.

## **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 21 DE SETEMBRO 2023**

### **CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO PARA APLICAÇÃO EM INVESTIMENTOS DIVERSOS, NO MONTANTE MÁXIMO DE €2.600.000,00 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO**

Deliberado, por maioria, com dois votos contra dos vereadores do PSD, remeter à Assembleia Municipal pedido de:

- Autorização para contração de um empréstimo a longo prazo para aplicação em investimentos diversos, no montante máximo de 2.600.000,00€,
- Autorização para a assunção dos compromissos plurianuais decorrentes do empréstimo, tendo por base a proposta apresentada pela CCAM, com um spread de 0,2900%, e, atendendo à subida continuada das taxas de juro, assumindo um valor do indexante máximo de 4,1000%, respeitando o cronograma financeiro constante da deliberação, até ao máximo de 3.598.725,00€, sendo 2.600.000,00€ respeitantes a amortização de capital, e 998.725,00€ referentes a pagamento de juros.

### **RESTRIÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS DENOMINADO "VINTAGE BAR-LOTE 3 EST.2020" SITUADO NA AV. D. AFONSO HENRIQUES, N.º 77, CV ESQUERDO, EM ARRUDA DOS VINHOS - DECISÃO FINAL**

Deliberado, por unanimidade, manter o horário de funcionamento do estabelecimento de bebidas denominado "Vintage Bar - Lote 3 Est. 2020", fixado das 16h:00m às 2h:00m, todos os dias da semana; e recomendar a redução do horário da esplanada afeta ao estabelecimento até às 23h:00m.

### **PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL DE COMPROPIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO - REQUERENTE: NATÁLIA DA SILVA FRADE**

Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável na constituição da compropriedade do prédio rústico, denominado "Cerrado da Eira", situado em Arranhó.

## **OBRAS PARTICULARES**

PRESENTE RELAÇÃO DOS PROCESSOS OBJETO DE DESPACHO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA CONFORME CONSTA NA DELIBERAÇÃO DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

### **PROCESSO N.º 24/2023**

Licenciamento de legalização de alteração e ampliação de armazém, sito em Rua Irene Lisboa, 15, freguesia de Arruda dos Vinhos. Deferido por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 25-07-2023, em conformidade com o parecer dos serviços.

### **PROCESSO N.º 138/2018**

Alteração ao projeto inicial da construção de moradia unifamiliar e muros, sito na Giesteira, lote 2, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho do Sr. Presidente de 24-07-2023, em conformidade com o parecer dos serviços.

### **PROCESSO N.º 53/2023**

Licenciamento de moradia unifamiliar e muros de vedação, sito na Rua da Bela Vista, 42, freguesia de Arranhó.

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 02/08/2023, em conformidade com o parecer dos serviços.

### **PROCESSO N.º 59/2023**

CINZEL MÁGICO - CONSTRUÇÕES LDA  
Licenciamento de Construção de edifício habitacional, sito na Travessa da Fabrica, D25, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 02/08/2023, em conformidade com o parecer dos serviços.

### **PROCESSO N.º 61/2023**

Licenciamento de Projeto de ampliação de prédio, sito na Rua Cândido dos Reis, n.º 66, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 02/08/2023, em conformidade com o parecer dos serviços.

### **PROCESSO N.º 67/2023**

Licenciamento de Obras de Construção de Moradia Unifamiliar, Anexo, Piscina e Muros de Vedação, sito na Rua dos Combatentes, A do Mourão, freguesia de S. Tiago dos Velhos.

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 07/08/2023, em conformidade com o parecer dos serviços.

**PROCESSO N.º 40/2023**

Licenciamento de construção de habitação unifamiliar, sito na Rua da Republica, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 09/08/2023, em conformidade com o parecer dos serviços.

**PROCESSO N.º 49/2022**

Licenciamento de moradia unifamiliar, muros de vedação e piscina, sito em Rua da Igreja, n.º 30, freguesia de Cardosas.

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 14/08/2023, em conformidade com o parecer dos serviços.

**PROCESSO N.º 159/2020**

Licenciamento de alterações na construção de moradia unifamiliar e muro de vedação sito em Quinta do Cobre, lote 14, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 14/08/2023, em conformidade com o parecer dos serviços.

**PROCESSO N.º 32/2023**

Licenciamento alteração e demolição parcial de moradia unifamiliar, sita em Quinta da Serra, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 16/08/2023, em conformidade com o parecer dos serviços.

**PROCESSO N.º 202/2023**

Licenciamento de alterações de uma edificação sita em Rua da Fonte, n.º e Rua da Liberdade, n.º 8, em Adoseiros, freguesia de S. Tiago dos Velhos.

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 04-09/2023, em conformidade com o parecer dos serviços.

PRESENTE RELAÇÃO DOS PROCESSOS OBJETO DE DESPACHO PELO SR. VICE-PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA CONFORME CONSTA NA DELIBERAÇÃO DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

**PROCESSO N.º 329/2022**

SUBLIME SQUARE - INVESTIMENTOS PROJETOS E CONSTRUÇÃO, LDA Comunicação prévia de construção de moradia e muros, sito em Rua António Pinheiro de Lacerda, lote 37, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 20-07-2023, em conformidade com o parecer dos serviços.

**PROCESSO N.º 56/2023**

Licenciamento de Remodelação de Terreno, sito na Pipa, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho do Sr. Presidente de 13-07-2023, em conformidade com o parecer dos serviços

**PROCESSO N.º 6/2011**

Licenciamento de alterações a efetuar na construção de moradia, sito em Casal Carvalho, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 20-07-2023, em conformidade com o parecer dos serviços.

**PROCESSO N.º 212/2021**

Averbamento para seu nome do projeto de construção de moradia, sito em Herdade do Cereeiro, Lote 18, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 20-07-2023, em conformidade com o parecer dos serviços.

**PROCESSO N.º 2/2021**

TECNIMOGEST, LDA

Licenciamento de alterações a efetuar na construção de moradia geminada, sito em A do Barriga, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 20-07-2023, em conformidade com o parecer dos serviços.

**PROCESSO N.º 138/2018**

Projeto de alterações a projeto construção de moradia unifamiliar e muros, sito na Estrada da Giesteira, Lote 2-Freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 24-07-2023, em conformidade com o parecer dos serviços.

**PROCESSO N.º 332/2022**

Licenciamento de remodelação de terreno, sito em Vinha do Caturra, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 27-07-2023, em conformidade com o parecer dos serviços.

**PROCESSO N.º 119/2019**

Averbamento do técnico autor do projeto de estabilidade, sito em Casal da Lage, Lote 3, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 27-07-2023, em conformidade com o parecer dos serviços.

## PROJETOS DE REGULAMENTO

### EM CONSULTA PÚBLICA

**EDITAL N.º 40/2023**

PROJETO DE REGULAMENTO PARA EVENTOS COM ANIMAIS

André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos

Torna público, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 2 de outubro de 2023, após análise da proposta apresentada pela Senhora Vereadora Rute Miriam Santos, deliberou aprovar o Projeto de Regulamento para Eventos com Animais, nos termos do artigo 101.º do CPA, submeter à apreciação pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente edital no boletim municipal "O Deliberar".

O regulamento acima mencionado, encontra-se à disposição do público na Unidade Administrativa e de Modernização – Secção de Expediente Geral, durante as horas de expediente, ou seja, das 9 horas às 12,30 horas e das 14,00 horas às 16,30 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

Para constar e produzir os devidos efeitos se pública o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Arruda dos Vinhos, 2 de outubro de 2023

*O Presidente da Câmara*

*André Filipe dos Santos Matos Rijo*

# PROJETO DE REGULAMENTO PARA EVENTOS COM ANIMAIS

## PREÂMBULO

Os eventos com animais podem assumir-se como um importante veículo para a divulgação e promoção do Município de Arruda dos Vinhos, dos seus agentes económicos e das suas potencialidades turísticas e culturais.

Deste regulamento, fica definido como “evento” o conjunto de: exposições; provas; feiras ou toda e qualquer atividade que envolva a presença de animais de companhia.

Os eventos referidos, que venham a ser realizados no Município de Arruda dos Vinhos, têm como principal finalidade a apresentação ao público em geral das diversas raças e espécies e a promoção dos vários serviços e atividades associadas ao setor. E ainda, contribuir para despertar e desenvolver nos criadores, proprietários e público em geral, a cinofilia e a felinofilia como atividade cultural, desportiva e de utilidade pública, através dos mesmos.

Nos termos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, procedeu-se à publicação do início do procedimento de elaboração e participação, na internet, no sítio do Município de Arruda dos Vinhos, não tendo daí resultado qualquer apresentação de contributos ou constituição de interessados para a elaboração do presente regulamento.

Nestes termos e no uso das competências previstas no disposto no artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e conferidas pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos elaborou o presente projeto de Regulamento, que nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, irá ser submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de trinta dias úteis contados a partir da data da publicação e posteriormente ser remetido à Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos para efeitos de aprovação, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## ARTIGO 1.º

### LEI HABILITANTE

O presente regulamento tem por legislação habilitante o artigo 4.º do Decreto-lei n.º 314/2003 de 17 de dezembro, que estabelece as regras que devem reger os concursos e as exposições com animais de companhia.

## ARTIGO 2.º

### OBJETO

1. O presente regulamento possui natureza sanitária e regula o modo como são controlados os requisitos exigidos por lei para a admissão dos animais de companhia às exposições, concursos e outras atividades de idêntica natureza, nomeadamente, quanto a identificação, boletins sanitários e vacinação, bem como a existência e funcionamento de serviços de segurança, controlo sanitário e assistência médico-veterinária, nos eventos a realizar no Município de Arruda dos Vinhos.
2. Integra a noção de “evento”, para efeitos deste regulamento, o conjunto de exposições, concursos, provas, feiras e outras atividades de idêntica natureza que envolvam a presença de animais de companhia.

## ARTIGO 3.º

### COMPETÊNCIAS DA ENTIDADE ORGANIZADORA DO EVENTO

1. Assegurar a presença do número de médicos veterinários necessários ao cumprimento do disposto no diploma identificado no artigo 1.º;
2. Assegurar que o local onde o evento decorre reúne as condições que permitam salvaguardar o bem-estar animal, nomeadamente, no que respeita à proteção contra as intempéries, acesso a água e não exposição a ruídos ou luminosidade excessivos, proibindo colocar os animais em situações que possam ser prejudiciais para a sua saúde e bem-estar, tais como deixá-los nos veículos com clima quente ou frio ou provocar-lhes sofrimento;
3. Salvaguardar os aspetos de segurança, no caso de animais potencialmente perigosos, que deverão estar convenientemente acaimados ou protegidos do contacto com o público, quando fora do concurso;
4. Disponibilizar os meios que os médicos veterinários considerem necessários ao bom desempenho das suas funções;
5. Garantir que o local do evento se mantém limpo, nomeadamente, fiscalizando a recolha dos dejetos pelos detentores dos animais;
6. Garantir que o não cumprimento das regras por um participante do evento leve à sua expulsão do mesmo.
7. Assegurar a existência de acessos diversificados para público e expositores;
8. Prevenir que espaço seja suficientemente amplo para albergar todas as instalações necessárias e permitir uma circulação fluida de público e expositores;
9. Providenciar pela existência de instalações sanitárias para ambos os sexos;
10. Providenciar a existência de uma caixa de primeiros socorros para animais e pessoas.

## ARTIGO 4.º

### COMPETÊNCIAS DO MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL PELO EVENTO

1. Compete ao(s) médico(s) veterinário(s) responsável(eis) pelo evento:
  - a. Verificar a identificação eletrónica dos animais e a sua correspondência com a constante do boletim, em consonância com o número de animais inscritos no evento.
  - b. Proceder ao exame clínico dos animais que se apresentam para participar no evento;
  - c. Examinar a documentação sanitária dos animais;
  - d. Prestar a assistência médico-veterinária, que se revelar necessária e possível no local do evento;
  - e. Proceder às observações que entenderem necessárias para a defesa sanitária e salvaguarda do bem-estar animal no evento.
2. O exame clínico dos animais, tem por fim verificar e recusar a admissão aos exemplares que sofram, ou que no entender dos médicos veterinários responsáveis, apresentem sintomas de doença infecto-contagiosa ou de mutilações medicamente não atestadas, bem como aqueles que se apresentem de qualquer forma inferiorizados no seu estado hígido e que, por qualquer destas razões, possam prejudicar a saúde dos outros animais ou a qualidade do evento.
3. Os animais não admitidos na inspeção médico-veterinária não poderão permanecer no recinto do evento em curso.
4. Quando se verificar qualquer recusa de admissão nos termos deste artigo, o médico-veterinário dará conhecimento por escrito à Entidade Organizadora do evento das razões que motivaram tal decisão, e esta, dará conhecimento os proprietários dos animais.
5. Não há recurso da recusa da admissão médico-veterinária.

## **ARTIGO 5.º**

### *ANIMAIS A CONCURSO*

Só serão admitidos a concurso os animais que:

1. Estejam identificados eletronicamente nos termos do SIAC, no caso dos caninos e do SICAFE, no caso dos felinos, no caso dos concorrentes nacionais ou, no caso de animais provenientes de outros países, de sistema de identificação em vigor no país de origem e que permita uma identificação rigorosa e eficaz do animal;
2. Sejam portadores de boletim sanitário e possuam prova de vacinação adequada à espécie dentro do prazo de validade;
3. Possuam dentro dos prazos de validade e efetuadas há mais de oito dias as vacinações contra as principais doenças infectocontagiosas da espécie, comprovadas pelas vinhetas de vacinação respetivas apostas no boletim sanitário, devidamente autenticadas por um médico veterinário.

## **ARTIGO 6.º**

### *AMPUTAÇÕES*

1. Os detentores de animais de companhia que os apresentem com quaisquer amputações que modifiquem a aparência dos animais ou com fins não curativos devem possuir documento comprovativo, passado pelo médico veterinário que a elas procedeu, da necessidade dessa amputação, nomeadamente discriminando que as mesmas foram feitas por razões médico-veterinárias ou no interesse particular do animal.
2. O documento referido no número anterior deve ter a forma de um atestado, do qual constem a identificação do médico veterinário, o número da cédula profissional e a sua assinatura.
3. Os detentores de animais importados que apresentem algumas das amputações referidas no n.º 1 devem possuir documento comprovativo da necessidade dessa amputação, passada pelo médico veterinário que a ela procedeu, legalizado pela autoridade competente do respetivo país.

## **ARTIGO 7.º**

### *DEVERES E RESPONSABILIDADE DOS DETENTORES DOS ANIMAIS*

1. O proprietário ou detentor do animal é o único responsável pela fuga de exemplares inscritos nos eventos;
2. No caso de agressão entre animais ou ataque a pessoas, a responsabilidade pertence exclusivamente aos respetivos proprietários;
3. Os detentores dos animais são obrigados a recolher os dejetos dos mesmos, dentro e fora do recinto dos eventos.

## **ARTIGO 8.º**

### *DEVERES DO PÚBLICO*

1. No recinto do evento não poderão entrar, sob pretexto algum, cães que não tenham sido inscritos e admitidos no mesmo.
2. Exceção fazem-se os exemplares que participem em qualquer atividade integrada no programa do evento, ou cães-guia para cegos, acompanhados pelo seu utilizador, treinador ou família de acolhimento, desde que devidamente identificados.
3. Durante os concursos é expressamente proibido às pessoas que estejam fora do ringue, chamar a atenção dos animais que se encontram em julgamento, através de acenos, assobios ou de qualquer outra forma.

## **ARTIGO 9.º**

### *DÚVIDAS E OMISSÕES*

1. As dúvidas de interpretação, bem como as omissões do presente regulamento, são resolvidas por deliberação da Câmara Municipal.
2. Em se tratando de dúvidas de caráter sanitário no decorrer do evento, é aos médicos veterinários que prestam serviço, que compete tomar toda e qualquer decisão, no âmbito das suas competências profissionais, dentro do recinto onde tem lugar o evento, e durante o período de realização do mesmo.

## **ARTIGO 10.º**

### *ENTRADA EM VIGOR*

O presente Regulamento entra em vigor o dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República.



# ARRUDA DOS VINHOS

**19 a 22  
out' 23**

Pavilhão Multiusos

# 26.<sup>a</sup> Festa da Vinha e do Vinho



19 OUT / QUINTA  
**RUI TANOEIRO**



20 OUT / SEXTA  
**SAÚL**



22 OUT / DOMINGO  
**TARDE  
INFANTIL**

21 OUT / SÁBADO **RAINHA FESTA DA VINHA E DO VINHO**

Gastronomia

Provas de Vinho

Artesanato

Espetáculos

Desporto

Colóquios



**arruda  
dos vinhos**  
vale encantado

MOSTRA GASTRONÓMICA • *nos restaurantes aderentes* • **19 out a 30 nov**

**fvinhaevinho.pt**